

PORTARIA N.º 3.803/2016 – De 11 de fevereiro de 2016.

REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA.

SAMIR REDONDO SOUTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Guatapar, estado de So Paulo, usando de suas atribuies e nos termos da Constituio da Repblica Federativa do Brasil, da Lei Orgnica do Municpio, da Lei Federal n.º 8.112/1990 e da Lei Complementar Municipal n.º 078/2010, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 237 de 01 de julho de 1.997 que dispo sobre o afastamento no remunerado de servidor municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do servio pblico prestado pela professora, ora requisitada, e a discricionariedade do ato concessivo de afastamento no remunerado.

RESOLVE

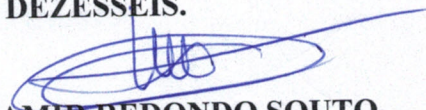
Art. 1.º Revogar a licena de afastamento no remunerado concedida em favor de Ivone Fernandes Bera Garcia, em 11 de maio de 2015, cujo cdigo do emprego afastado  o 996, protocolo de n.º 719/2015.

Art. 2.º Para cumprir o que determina o artigo anterior, deve a empregada licenciada voltar imediatamente s suas atividades laborais junto ao Municpio, sob pena de caracterizar-se o abandono de emprego no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o que dispo o art. 5.º da Lei Municipal n.º 234 de 01 de julho de 1.997¹.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicao.

Art. 4.º Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito Municipal



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

REGISTRADO EM LIVRO PRPPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas